

**REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.955

FICHA

01F

RÚBRICA

CNM 080200.2.0010955-09

DATA - 12 de julho de 2004.

IMÓVEL - Lote nº 02-A (dois-A), subdivisão do lote nº 02 (dois), da Quadra nº 180 (cento e oitenta), situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com a área de 247,50 (duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES** - Com 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de frente para a Avenida Carlos Gomes; fundos em igual medida confronta com parte do lote nº 16 (dezesseis); lateralmente com 33,00 (trinta e três) metros confronta de um lado com nº 01 (um), e de outro lado confronta com o lote nº 02-B (dois-B), desta subdivisão.

PROPRIETÁRIA - IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.433.621/0001-93.

REG. AQUISITIVO - Transcrição nº 9.375, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari-PR., objeto da Matrícula nº 24.845, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, esta objeto da Matrícula nº 1.164, deste Ofício.

R-1-10.955 - DATA - 12/07/2004 - Prot. nº 17.589 - DATA - 12/07/2004.

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 168/2004 de Executivo Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, exequente e **IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA**, executada, para garantir a execução no valor de R\$ 1.387,88 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme consta de Mandado, expedido em 31.05.2004, pelo Sr. ADROALDO BELLANDA, Escrivão da aludida Vara Cível, acompanhado do respectivo Auto de Penhora. **FUNREJUS** - isento de reconhecimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Custas Isenta. **DOU FÉ.ESCREVENTE**

R-2-10.955 - DATA - 25/08/2011 - Prot. nº 34.128 - DATA - 25/08/2011.

ARRESTO - O imóvel desta matrícula foi objeto de Arresto nos Autos nº 393/2011 de Executivo Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - Exequente** e **IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA - Executada**, para garantir a execução no valor de R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 13/07/2011, tudo conforme consta de Mandado nº 988/2011 expedido em 25/07/2011, pelo Sr. Renato Augusto Platz Guimarães, Escrivão da aludida Vara Cível, acompanhado do respectivo Auto de Arresto. Ficando como fiel depositário o Depositário Público desta Comarca. **FUNREJUS** - Isento de recolhimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. NADA MAIS. Custas - Nihil. **DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

AV-3/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0010955-15**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914r.Y7DIE.exzVg-9Bly8.0ZhT6.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ54N DRAJUM 9KCJS 9DVPB



CNCM 080200.2.0010955-09

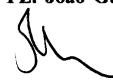
CONTINUAÇÃO

AV-4/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

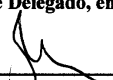
ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Avenida Carlos Gomes, s/nº, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR (CEP 87.710-420)**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914r.Y7DIE.NxmVg-9BxT8.0ZhTs.


AV-5/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

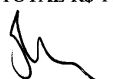
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavaí-PR. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914r.Y7DIE.HxzVg-9BeL8.0ZhT6.


AV-6/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

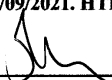
LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23º6'17.80"S e Longitude: 52º 28'57.72"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914r.Y7DIE.OxaVg-9B6Z8.0ZhT5.


AV-7/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **19603**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.04.179.0023.001.001**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914r.Y7DIE.0xmVg-9BdV8.0ZhTs.


AV-8/10.955 - PROTOCOLO - 68.258 - DATA - 15/09/2021

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - Tendo em vista Ofício expedido em **04/08/2021 (quatro de agosto de dois mil e vinte e um)**, expedida nos Autos nº **0004716-67.2011.8.16.0130**, processados perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, procedo a presente para consignar que o Arresto objeto do **R-2/10.955** acima foi objeto de **CONVERSÃO EM PENHORA**, tudo conforme conta do referido Ofício, cuja via fica arquivada nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Depositário Público desta Comarca. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 68,36, FUNREJUS R\$ 17,09, FADEP R\$ 3,4180, ISS R\$ 1,3672, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 95,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 17/09/2021. HTH.**
Selo Digital: 0914L.YxDfE.y5whZ-0gRB7.Y9fAC.


AV-9/10.955 - PROTOCOLO - 69.993 - DATA - 31/03/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em **31/03/2022 (trinta e um de março de dois mil e vinte e dois)**, procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA**, conforme Protocolo nº **202203.3117.02069649-1A-090**, no âmbito dos Autos nº **00047166720118160130**, pelo **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 38,74, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 204,57. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/04/2022. JMBJ.**
Selo Digital: F914n.dmqLL.cYhYe-f8QWR.Ebv8b.



02

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ54N DRAJUM 9KCJS 9DVPB



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.955

FICHA

02

RUBRICA

CNM 080200.2.0010955-09

AV-10/10.955 - PROTOCOLO - 72.461 - DATA - 13/01/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 12/01/2023 (doze de janeiro de dois mil e vinte e três), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA** (CNPJ/MF nº 77.433.621/0001-93), conforme Protocolo nº 202301.1214.02509074-IA-570, no âmbito dos Autos nº 00117440820198160130, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de **Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 38,74, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 204,57. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 16/01/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914n.LEqLI.cHTUF-fqtPq.EbjYk.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 19428/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 10.955, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 22 de janeiro de 2025.**

Buscas R003 R\$2,49; Certidão - Emolumentos Diferidos S139 R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94**



MATRÍCULA
10.955